



PROCESSO Nº 23413.000292/2018-61
CONTRATO Nº 04/2018 - IVAIPORÃ
ADITIVO Nº 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2018 - IVAIPORÃ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IVAIPORÃ, E PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154675, CAMPUS IVAIPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0012-78, com sede na Rodovia PR 466, nº 505, Gleba Pindaúva, CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã/PR, neste ato representado por sua Diretor Geral, **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade 8.874.101-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.298.949-70, conforme Portaria nº 1.664 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de Dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução IFPR nº 03, de 27 de Março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.970.088/0001-25, estabelecido na Rua Guilherme Ihlenfeldt, 788, Bairro Tingui, Curitiba/PR, CEP 82.620-035, neste ato representado pelo seu Procurador **LEANDRO BATTISTI BOLDUAN**, CPF nº 047.090.979-09 e RG nº 2.833.796 SSP/SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração Pública a qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representações perante Repartições Públicas Federais.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos do **Campus Ivaiporã**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000775/2018-86, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº **05/2018**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Revisão do valor contratual, em decorrência da Medida Provisória (MP) nº 932/2020, que instituiu a redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos, de 1º de abril de 2020 a 30 de junho 2020, de acordo com o Artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.



2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste termo aditivo, ficam estabelecidos dois períodos de reajuste do valor contratual, considerando apenas o reajuste dos insumos, e a partir da prorrogação, considerando a eliminação dos custos não renováveis, conforme quadros abaixo:

QUADRO RESUMO - 05/07/2019 A 31/01/2020			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I - Área Interna	3.45	5453.51	R\$ 18,833.84
II - Área Externa	1.28	402.52	R\$ 514.00
III - Esquadria Externa			
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0.80	200.00	R\$ 160.62
Face externa com exposição a situação de risco			
IV - Fachada Envidraçada	0.15	200.00	R\$ 30.44
Valor Servente Copeira	107.54		R\$ 107.54
Valor Mensal da Proposta (a partir de 05/07/2019)			R\$ 19,646.44
Valor Total da Proposta (a partir de 07/2019 a 01/2020)			R\$ 137,525.09

QUADRO RESUMO - 01/02/2020 a 31/03/2020			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I - Área Interna	3.60	5453.51	R\$ 19.610,72
II - Área Externa	1.33	402.52	R\$ 535,20
III - Esquadria Externa			
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0.84	200.00	R\$ 167,25
Face externa com exposição a situação de risco			
IV - Fachada Envidraçada	0.16	200.00	R\$ 31,70
Valor Servente Copeira	112.82		R\$ 112,82
Valor Mensal da Proposta (a partir de 02/2020)			R\$ 20.457,68
Valor Total da Proposta (a partir de 02/2020 a 03/2020)			R\$ 40.915,36

QUADRO RESUMO - 01/04/2020 a 30/06/2020			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I - Área Interna	3,57	5453,51	R\$ 19.480,66
II - Área Externa	1,32	402,52	R\$ 531,65
III - Esquadria Externa	-	-	-



Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,83	200	R\$ 166,14
Face externa com exposição a situação de risco	-	-	-
VI - Fachada Envidraçada	0,16	200	R\$ 31,49
Valor Servente Copeira	0,00	0	R\$ 111,89
Valor Mensal da Proposta (MP 932/2020)			R\$ 20.321,82
Valor Total da Proposta (01/04 a 30/06/2020)			R\$ 60.965,46

RESUMO	
Valor Total da Proposta (a partir de 07/2019 a 01/2020)	R\$ 137.525,09
Valor Total da Proposta (a partir de 02/2020 a 03/2020)	R\$ 40.915,36
Valor Total da Proposta (01/04 a 30/06/2020)	R\$ 60.965,46
VALOR TOTAL DO CONTRATO ENTRE 05/07/2019 A 04/07/2020	R\$ 239.405,91

2.2 No período de 1º de abril de 2020 a 30 de junho 2020, o valor mensal do contrato passará de R\$ 20.457,90 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) para R\$ 20.321,82 (vinte mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). A partir de 1º de julho de 2020 até o fim da vigência do contrato, em 04 de julho de 2021, o valor mensal do contrato passará novamente a ser de R\$ 20.457,90 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

2.3 O valor total do contrato durante o período de vigência passará de R\$ 239.813,50 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos) para R\$ 239.405,91 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos), ocasionando a diferença de R\$ 407,59 (quatrocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) a menos no valor total do contrato.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154675

Fonte: 8100.000000

Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0041 – Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional – no estado do Paraná.

Elemento de Despesa: 33.90.37.02 – Limpeza e Conservação

PI: LFUNCPO100N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO





4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


5 CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

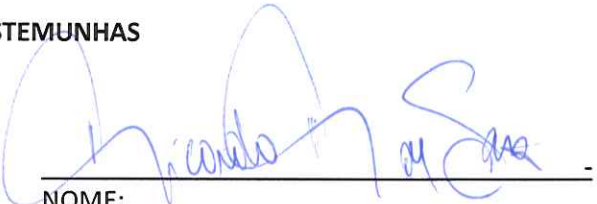
5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Ivaiporã, 08 de Setembro de 2020.

 PELA CONTRATANTE	 PELA CONTRATADA
<hr/> RICARDO RODRIGUES DE SOUZA Diretor Geral do Campus IVAIPORÃ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	<hr/> LEANDRO BATTISTI BOLDUAN Representante Legal PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS


 NOME: Paulo Sérgio Carmezini
 CPF: 046.304.339-10
 RG: R. 401.591-1


 NOME: _____
 CPF: _____
 RG: _____

CARTÓRIO DO BACACHERI | Elisângela Dias Florencio de Oliveira
Tabelião e Oficial Designada

AV. PARANÁ, 1330 - CEP: 80.035-130, CURITIBA - PR | 41 3071-7000 | contato@bacacheri.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
LEANDRO BATTISTI BOLDUAN

Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 11 de Setembro de 2020
AKTM - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
ESCREVENTE
2O4uY . yZP6P / lv3W2 - GnHDW . Wju2k
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br

